

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

SELEÇÃO COMPLEMENTAR – EDITAL 007/2017

RESULTADO DO SORTEIO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

CÂMPUS LAJEADO

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Lajeado - Escola Municipal de Ensino Fundamental Campestre

Rua Paul Harris, 488 - Bairro Campestre / Lajeado/RS

Fone: (51) 99244-1686

2) DATA E HORÁRIO

Dia 01/02/2017 das 15h30min às 20h.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – NOITE – SUBSEQUENTE

CLASSIFICADOS	
Angelica Aline Ribeiro	1º
Jonas da Costa Gomes	2º
Carmen Andreia dos Santos	3º
Bruna Saraiva	4º
Elita da Silva	5º
Daiane Riffel	6º
Fernanda Rodrigues da Silva	7º
Diego Valer	8º

SUPLENTE	
Mariani Stoll	1º Suplente
Jamille Guth	2º Suplente
Elisa Regina Lenhart	3º Suplente
Lucas Cordeiro Brum	4º Suplente
Lorraine Farias	5º Suplente
Sirleni Soares de Moraes	6º Suplente
Rosângela Maria dos Santos Giacomolli	7º Suplente
Daiane Fontana	8º Suplente

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.**
- **O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____ RG: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me representar junto
ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório